



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

**MENSAGEM RETIFICATIVA
AO
PROJETO DE LEI Nº 2396, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, encaminha a presente MENSAGEM RETIFICATIVA ao PROJETO DE LEI Nº 2396, de 20 de fevereiro de 2020, com a seguinte redação:

Art. 13 - Constituem recursos do RPPS:

III. a contribuição previdenciária, de caráter compulsório de todos os Órgãos e Poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, em disponibilidade remunerada, inativos e pensionistas, nos termos dos incisos I e II, seguirá a seguinte tabela:

VIGÊNCIA	CUSTEIO (%)			
	COMPULSÓRIO		SUPLEMENTAR	TOTAL
	SERVIDOR	EMPREGADOR	EMPREGADOR	
2020	14,00	14,90	16,00	44,90
2021	14,00	14,90	19,50	48,40
2022-2054	14,00	14,90	21,85	50,75

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.


CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

**JUSTIFICATIVA DA MENSAGEM RETIFICATIVA
AO
PROJETO DE LEI Nº 2396 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Trata-se de Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei nº 2396, de 20 de fevereiro de 2020, visando atualizar o Plano de Custeio do RPPS - com prazo máximo de amortização de 35 anos - conforme o resultado atuarial do exercício de 2019, recebido posteriormente ao envio do Projeto de Lei a esta Colenda Câmara.

Pelo exposto, pedimos a aprovação desta Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei nº 2396.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.


CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal